

PORTARIA Nº 87/2026
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/SE e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 11 da Lei Estadual nº 5.852, de 20 de março de 2006;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/SE e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA;

Considerando a necessidade de acompanhar a execução das obrigações pactuadas, assegurando o cumprimento de suas cláusulas e a adequada interlocução entre os partícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/SE e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA:

I – VICTOR GUSTAVO SANTANA SILVA, CPF nº 089.XXX.XXX-40;

II – HUMBERTO RIOS CALLADO, CPF nº 019.XXX.XXX-76.

§ 1º O servidor indicado no inciso I exercerá a função de responsável titular pelo acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica.

§ 2º O servidor indicado no inciso II atuará como responsável substituto, auxiliando o titular no desempenho de suas atribuições e substituindo-o em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – acompanhar a execução das atividades previstas no Termo de Cooperação Técnica;

II – monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes;

III – registrar e comunicar às autoridades competentes eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do instrumento;

IV – adotar as providências necessárias à adequada execução do Termo de Cooperação Técnica, observadas as competências dos partícipes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 19 de agosto de 2026

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UHXD-TM7D-U7TS-WIYI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE ***82243*** PRESIDÊNCIA -
SERGIPEPREVIDENCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 19/08/2026 10:42:04 (Docflow)